



Lei Municipal Nº. 444/2021, de 22 de dezembro de 2021

**INSITUI A SEMANA MUNICIPAL PELA
NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

A Câmara Municipal aprovou e, eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Erere, em 22 de dezembro de 2021.


EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal